II – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Contrato Original nº: 111/2018

II – Termo Aditivo – Aditivo de valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: EFJ INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ nº 11.354.002/0001-03

Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra destinados a consertos, reestruturação e melhorias na rede de iluminação pública do município de Bom Jesus – SC.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 40/2018 - P.P nº 20/2018

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Considerando que o I Aditivo ao contrato nº 111/2018 foi realizado em 18 de dezembro de 2018, com o objetivo de prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses;
2. Considerando que o referido aditivo foi cadastrado no sistema competente com a natureza “aditivo de prazo” ao invés de “aditivo de prazo e valor”, sendo que o sistema entendeu que não há saldo para o exercício de 2019 a ser pago ao contratante.
3. Considerando que o referido aditivo já foi informado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sendo necessária a formulação de novo termo aditivo para retificação das informações junto ao sistema.

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE,** a empresa **EFJ INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº** 11.354.002/0001-03, sediada na Rua Domingos de Souza Maciel, n° 687-Casa, Centro, no município Abelardo Luz - SC, representado pelo Senhor **Vanderlei Guimarães**, portador do CPF nº 767.538.599-34, RG nº 6.318.217, domiciliado na Rua Domingos de Souza Maciel, n° 687, Centro, no município Abelardo Luz - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO VALOR

Considerando a prorrogação de vigência do contrato nº 111/2018, por meio do I Termo Aditivo, permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R$ 100.995,00 (cem

mil novecentos e noventa e cinco reais), para o período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

EFJ INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ nº 11.354.002/0001-03
Vanderlei Guimarães
CPF nº 767.538.599-34
Contratada

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Arquimedes Basso
CPF nº 892.228.229-00
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 111/2018

II – Termo Aditivo – Aditivo de valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: EFJ INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ nº 11.354.002/0001-03

Finalidade: Permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R$ 100.995,00 (cem mil novecentos e noventa e cinco reais), para o período total aditivado de 12 (doze) meses

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 40/2018 - P.P nº 20/2018

Valor Total: R$ 100.995,00 (cem mil novecentos e noventa e cinco reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal